



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY

Estado de São Paulo

LEI Nº 230

DISPÕE SOBRE:- Abre Crédito Especial na importância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

ELÍSIO PEREIRA DA SILVA, Prefeito Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal Decreta e Ele Prómilga e sancio a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Tarabay, Estado de São Paulo, um Crédito Especial na importância de Cr\$-3.000,00 (três mil cruzeiros).

Artigo 2º - A importância deste Crédito Especial, destina-se a cobertura das despesas, referente ao Ensino Supletivo e Projeto Minerva.

Artigo 3º - A cobertura do presente Crédito correrá à conta do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação/revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tarabay, aos treze dias do mês de Novembro de 1.973.

Elísio Pereira da Silva
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAY, Em 13 de Novembro de 1.973.

Elias Natalino Pereira
Resp/ pela Secretaria